



Ofício nº 009-C.E-Circ

Brasília, DF, 09 de outubro de 2024.

Aos Senhores Candidatos:
Alessandro Santos Magalhães
Divino Aparecido de Lima
Condomínio Privê Residencial La Font
DF 250, KM 4, - Paranoá -DF

Assunto: Evento Apresentação de Projeto e Diretrizes de Campanha

1. O presente expediente trata da Apresentação de Projetos e Diretrizes de Campanha.
2. Na reunião realizada em 08/10/2024, a Comissão Eleitoral decidiu, por maioria, as seguintes regras a serem aplicadas na Apresentação de Projetos e novas Diretrizes de Campanha, durante o período de 12 a 26/10/2024.
3. Conforme sorteio realizado com os Candidatos na reunião de 27/09/2024, foi sorteado a seguinte ordem de Apresentação de Projetos:
 - a. 1º APRESENTAR O PROJETO de GESTÃO para o Biênio - 2025/2026, DIA: 11/10/2024 / Horário: 19:00 h, **CHAPA 2 RENOVAR É PRECISO.**
 - b. 2º APRESENTAR O PROJETO de GESTÃO para o Biênio - 2025/2026, DIA: 11/10/2024 / Horário: 19:00 h, **CHAPA 1 SB e T ADMINISTRAR É UM DEVER.**
4. Cada condômino terá até 3 minutos para fazer suas perguntas, e o candidato terá o mesmo tempo para responder. Caso o candidato precise de mais tempo para explicar sua resposta em detalhes, o tempo adicional será regulado pela Comissão Eleitoral.
5. Não Será concedido replica e treplica entre condôminos e os Candidatos.
6. Os condôminos inscritos poderão fazer suas perguntas aos Candidatos que desejarem.
7. Não será permitido perguntas entre os Candidatos nem de membros conselheiros de ambas as Chapas.
8. A finalidade do evento é "APRESENTAÇÃO DE PROJETOS" para o biênio 2025/2026 e não um debate.
9. Casos omissos ou imprevistos serão avaliados pela Comissão Eleitoral no momento do evento, se necessário.

10. A partir de então passaremos a regular a **Campanha Eleitoral/2024**, no período de **12 a 26/10/2024**, atendendo as solicitações dos candidatos das Chapas 1 e 2.

11. Fica autorizada a colocação de faixas pelas chapas no segundo canteiro central da avenida, até o final da eleição, incluindo o dia 26/10/2024. A presença dos integrantes das chapas não será permitida, exceto nos dias 22 e 23/10/2024.

12. Fica liberada a Campanha corpo a corpo, ou seja, visitação nas unidades autônomas (nas casas/comércios), com dias alternados, conforme a seguir:

a. CHAPA 2 RENOVAR É PRECISO:

- DIAS: (12-14-16-18-20-22 Out/2024) – Das 07:00 às 20:00 Horas.

b. CHAPA 1 SB e T ADMINISTRAR É UM DEVER

- DIAS: (13-15-17-19-21-23 Out/2024) – Das 07:00 às 20:00 Horas.

13. No último dia de campanha de cada chapa, será permitido fazer campanha junto à faixa no segundo canteiro central.

a. CHAPA 2 RENOVAR É PRECISO:

- DIA 22 Out/2024 – Das 07:00 às 20:00 Horas.

b. CHAPA 1 SB e T ADMINISTRAR É UM DEVER

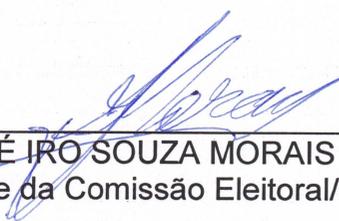
- DIA 23 Out/2024 – Das 07:00 às 20:00 Horas.

14. Nos dias 24, 25 e 26/10/2024, fica proibida a realização de campanha presencial nas vias do condomínio La Font.

15. Quanto ao uso de camisetas, os membros das Chapas, inclusive os suplentes poderão utilizar: - durante a Campanha nos seus dias escalados, no evento Apresentação de Projetos dia 11/10/2024 e no evento da Eleição dia 26/10/2024.

16. Fica proibida a "**BOCA DE URNA**", durante a realização da Eleição dia 26/10/2024, ou seja, acompanhar, buscar os condôminos que estão se dirigindo ao local de votação. A cordialidade deve ser mantida, sem cometer infração.

Atenciosamente,



JOSÉ IRO SOUZA MORAIS
Presidente da Comissão Eleitoral/2024